



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

EDITAL DE CONVITE

PROCESSO Nº 18/2020
ASSUNTO: LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE
NÚMERO: 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE.

O Município de Cerro Grande - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eleédes Zardinello Pinheiro, torna público pelo presente Edital de CONVITE nº 05/2020 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime da alínea (a), Inciso II do Art. 10 da Lei Federal nº 8.666/97, de 21 de junho de 1.993, autorizada pelo processo nº 16/2019, regida pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua América, nº 100, cidade de Cerro Grande - RS, no dia 28 de Abril de 2020 até às 09h00 horas, quando será dado início à abertura da documentação.

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 53 - MANUT.GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2.012 - MANUT.GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA
Elemento: 33903025000000 - Material de Consumo
Recurso: 1 - Recursos Livres

Despesa: 56 - MANUT.GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade: 2.012 - MANUT.GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA
Elemento: 33903917000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 1 - Recursos Livres

Despesa: 134 - MANUT.DE MAQ. VEÍC. E EQUIPAMENTOS
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.032 - MANUT.DE MAQ. VEÍC. E EQUIPAMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Elemento: 33903025000000 - Material de Consumo

Recurso: 1 - Recursos Livres

Despesa: 135 - MANUT.DE MAQ. VEÍC. E EQUIPAMENTOS

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.032 - MANUT.DE MAQ. VEÍC. E EQUIPAMENTOS

Elemento: 33903917000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1 - Recursos Livres

Despesa: 214 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 3 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.ADIC.E CONVÊNIOS

Projeto/Atividade: 2.051 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)

Elemento: 33903025000000 - Material de Consumo

Recurso: 1013 - Programa de Transporte Escolar

Despesa: 215 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 3 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.ADIC.E CONVÊNIOS

Projeto/Atividade: 2.051 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)

Elemento: 33903919000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1013 - Programa de Transporte Escolar

I - DO OBJETO

Objeto deste processo licitatório consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE.**

II – DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 27 de Abril de 2020, até as 08 horas e 30 minutos os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de contrato social da empresa participante;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) Certidão Negativa do FGTS;
- d) Certidão Negativa do INSS;
- e) Certidão Negativa Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão Negativa do Trabalho;
- h) CPF do representante;
- i) Rg do representante;
- j) Declaração de Pleno Atendimento a Requisito de Distância;

**III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA
FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

1 - DOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação e nº 2 - Proposta.

Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CONVITE Nº 05/2020
ENVELOPE Nº 1 - PARA DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 - PARA PROPOSTA

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório, ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação fiscal.

- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Certidão Negativa do FGTS;
- b) Certidão Negativa do INSS;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão Negativa do Trabalho.
- f) CPF do representante.
- g) RG do representante.
- h) Certificado de cadastro assinado pelo responsável para item II.
- i) Declaração de Pleno Atendimento a Requisito de Distância;

Observação: o item h é somente para empresas que demonstrarem interesse, e forem cadastradas dentro do prazo.

3 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

a) Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 2 (dois). Da Documentação, de acordo com o solicitado.

b) Assistência mecânica numa distância máxima de 70 km da sede Município contratante, onde, fica a cargo da contratada entregar o veículo

4 - DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizado-se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

4.1 A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

4.1.1. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica especificada do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3756-1100 ou e-mail compras@cerrogrande.rs.gov.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em drive removível (pendrive) e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo, no site da prefeitura e endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=280219132212&s=33&v=2.0.25&t=1>

4.2. A proposta impressa deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características;

4.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras da licitante ou por seu procurador.

4.3. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta), deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) Descrição completa dos produtos ofertados;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

V - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, isto é, acima dos preços praticados no mercado regional.

VI - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

Dos prazos de entrega da compra e serviço, é de 5(cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá realizar o concerto conforme relação de peças e serviços do anexo I, na sede da Secretaria de Obras e Viação e o mesmo será fiscalizada pelo responsável do setor, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE.

Caso ocorra problemas no serviço prestado atestado pelo fiscal do licitante, a empresa contratada será notificada e a mesma terá 48 (quarenta e oito) horas para substituição da mesma sem despesa de deslocamento e demais encargos ao contratante, caso desobrigação dos prazos será aplicado as normas do item VIII.

VII – DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

O pagamento será feito a vista após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceitação pela autoridade competente.

- a) Este convite terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, ou término dos itens licitados.
- b) O município não será obrigado a adquirir toda a quantidade estabelecida para cada item, somente adquirirá a quantidade necessária durante o período de vigência do presente edital.

VIII - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.

- a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela licitante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

- b) A prefeitura municipal, no forma do estatuto no inciso “I” do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.
- c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:
- I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
 - II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) A multa descrita no item VII parágrafo “c”, será descontada no próximo pagamento, com documento que prove atraso na entrega, assinada pelo responsável do setor.
- f) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- e) De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

IX - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação e adquirir o Edital de Convite nº 05/2020 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de segundas às sextas feiras das 8h00 às 11h00.

X - OUTRAS DISPOSIÇÕES

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação e as cláusulas contratuais.

XII - DOS ANEXOS

Faz parte deste Edital, como dois anexos, a listagem do objeto deste EDITAL DE CONVITE, cadastrado no Betha Compras, com os devidos itens descrito para sua cotação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

identificado como anexo I (um), minuta de contrato no anexo II (dois) e anexo III (três) declaração de pleno atendimento a requisito de distância.

Cerro Grande – RS, dia 17 de Abril de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique
Data Supra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

ANEXO I

Lote: ÔNIBUS IRK-3267			Preço Total do Lote:		6.212,70
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TERMINAL DIREÇÃO DIR IRK-3267	UN	1,00	240,00	240,00
2	TERMINAL DIREÇÃO ESQ IRK-3267	UN	1,00	240,00	240,00
3	TRAVA ARANHA IRK-3267	UN	2,00	19,90	39,80
4	MOLA PATIM IRK-3267	UN	2,00	20,00	40,00
5	ROLAMENTO INTERNO INT IRK-3267	UN	1,00	300,00	300,00
6	ROLAMENTO EXTERNO TRAS. IRK-3267	UN	1,00	390,00	390,00
7	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA IRK-3267	UN	3,00	26,90	80,70
8	RETENTOR TRAS IRK-3267	UN	2,00	84,90	169,80
9	RETENTOR DIANT IRK-3267	UN	2,00	59,90	119,80
10	FLANGE CARDAN IRK-3267	UN	1,00	390,00	390,00
11	CRUZETA CARDAN IRK-3267	UN	1,00	420,00	420,00
12	BORRACHA AMORTECEDOR IRK-3267	UN	4,00	15,90	63,60
13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS IRK-3267	UN	4,00	59,90	239,60
14	BUCHA DA BARRA ESTABIL DIANTEIRA SUPORTE REI IRK-3267	UN	4,00	39,90	159,60
15	KIT COPO P/FILTRO RACOR 600ML	UN	1,00	90,00	90,00
16	FILTRO SEPARADOR DA AGUA VWC ELETRONICO IRK-3267	UN	1,00	190,00	190,00
17	MOLA VW 139.3 IRK-3267	UN	1,00	390,00	390,00
18	MOLA VW 139.2 IRK-3267	UN	1,00	480,00	480,00
19	MOLA VW 139.1 IRK-3267	UN	1,00	590,00	590,00
20	PINO DE CENTRO IRK-3267	UN	2,00	39,90	79,80
21	SERVIÇO DE MECANICA IRK-3267	UN	1,00	1.500,00	1500,00
Lote: MICRO/DUCATO IYS-5697			Preço Total do Lote:		5.998,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	AMORTECEDOR DIANT ORIGINAL IYS-5697	UN	2,00	2.239,00	4478,00
23	JOGO PASTILHA TRAS IYS-5697	UN	1,00	980,00	980,00
24	FILTRO AR IYS-5697	UN	1,00	200,00	200,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL IYS-5697	UN	1,00	190,00	190,00
26	FILTRO DIESEL IYS-5697	UN	1,00	150,00	150,00
Lote: ÔNIBUS ITU-4825			Preço Total do Lote:		6.002,90
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	ABRAÇADEIRA MOLA 70X115 ITU-4825	UN	1,00	32,90	32,90
28	PINO DE CENTRO ITU-4825	UN	1,00	39,90	39,90
29	MOLA MESTRE TRAS ITU-4825	UN	1,00	420,00	420,00
30	MOLA SEGUNDA TRAS ITU-4825	UN	1,00	220,00	220,00
31	MOLA PRIMEIRA TRAS ITU-4825	UN	1,00	245,90	245,90
32	FLANGE CARDAN ITU-4825	UN	1,00	450,00	450,00
33	CRUZATA CARDAN ITU-4825	UN	1,00	390,00	390,00
34	MOLA PATIM ITU-4825	UN	2,00	20,00	40,00
35	TRAVA ARANHA ITU-4825	UN	2,00	19,90	39,80
36	TERMINAL DIR DIREITOITU-4825	UN	1,00	250,00	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

37	TERMINAL DIR ESQUERDO ITU-4825	UN	1,00	250,00	250,00
38	ROLAMENTO CUBO EXTERNO ITU-4825	UN	2,00	390,00	780,00
39	ROLAMENTO CUBO INTERNO ITU-4825	UN	2,00	295,60	591,20
40	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA ITU-4825	UN	4,00	26,90	107,60
41	RETENTOR CUBO RODA DIANT 02753 ITU-4825	UN	2,00	52,90	105,80
42	RETENTOR CUBO TRASEIRO ITU-4825	UN	2,00	84,90	169,80
43	FILTRO LUBRIFICANTE W1160 ITU-4825	UN	1,00	110,00	110,00
44	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO CUMMINS ITU-4825	UN	1,00	160,00	160,00
45	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO VWC MBB 240 ITU-4825	UN	1,00	100,00	100,00
46	SERVIÇO DE MECANICA ITU-4825	UN	1,00	1.500,00	1500,00
Lote: ÔNIBUS IVP-1432			Preço Total do Lote:		6.297,60
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
47	SERVIÇO MECANICA ÔNIBUS IVP-1432	UN	1,00	1.500,00	1500,00
48	TRAVA ARANHA IVP-1432	UN	2,00	19,90	39,80
49	MOLA PATIM IVP-1432	UN	2,00	20,00	40,00
50	RETENTOR CUBO RODA DIANT 02753 IVP-1432	UN	2,00	62,90	125,80
51	RETENTOR CUBO TRASEIRO IVP-1432	UN	2,00	84,90	169,80
52	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA IVP-1432	UN	3,00	26,90	80,70
53	FILTRO LUBRIFICANTE W1160 IVP-1432	UN	1,00	110,00	110,00
54	PORCA RODA M 22 CH 32 OSC.ALFA (33MM) IVP-1432	UN	5,00	12,90	64,50
55	LONA FREIO VW/IVECO CARRETA IVP-1432	UN	1,00	350,00	350,00
56	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO IVP-1432	UN	1,00	250,00	250,00
57	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO FORD IVP-1432	UN	1,00	250,00	250,00
58	ROLAMENTO C/BORRACHA PISTA LAR IVP-1432	UN	1,00	350,00	350,00
59	TERMINAL CURVO CURTO IVP-1432	UN	1,00	290,00	290,00
60	MOLA MESTRE SEGUNDA DIANT IVP-1432	UN	1,00	690,00	690,00
61	MOLA MESTRE DIANT	UN	1,00	760,00	760,00
62	PINO DE CENTRO IVP-1432	UN	2,00	39,90	79,80
63	BUCHA DO MANCAL DA BARRA ESTABIL IVP-1432	UN	4,00	24,90	99,60
64	ENGRAXADEIRA CURVA 45.3/8 IVP-1432	UN	4,00	3,50	14,00
65	PINO MOLA DIANT.P/TRAS.CEM-VOLKS BUS IVP-1432	UN	2,00	39,90	79,80
66	PINO MOLA DIANT.P/DIANT.CEM.-VOLKS BUS IVP-1432	UN	2,00	56,90	113,80
67	FILTRO AR EXTERNO FORD CARGO CUMMINS IVP-1432	UN	1,00	160,00	160,00
68	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO VWC MBB 240 IVP-1432	UN	1,00	100,00	100,00
69	MOLA TERCEIRA DIANT IVP 1432	UN	1,00	580,00	580,00
Lote: ÔNIBUS IUS-0139			Preço Total do Lote:		5.856,64
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
70	SERVIÇO MECANICA ONIBUS IUS-0139	UN	1,00	1.500,00	1500,00
71	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRAS IUS-0139	UN	2,00	390,00	780,00
72	RETENTOR CUBO DE RODA TRAS IUS-0139	UN	2,00	34,90	69,80
73	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA IUS-0139	UN	3,00	26,90	80,70
74	RETENTOR DIANT IUS-0139	UN	2,00	49,90	99,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

75	ROLAMENTO INTERNO CUB DT IUS-0139	UN	1,00	400,00	400,00
76	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DT IUS-0139	UN	1,00	420,00	420,00
77	LUVA CARDAN IUS-0139	UN	1,00	250,00	250,00
78	GARFO U CARDAN IUS-0139	UN	1,00	290,00	290,00
79	FLANGE CARDAN IUS-0139	UN	1,00	520,00	520,00
80	CRUZATA CARDAN IUS-0139	UN	1,00	490,00	490,00
81	KIT ABRAÇADEIRA C/ABA C/PARAFUSO 3/8 CRUZETA IUS-0139	UN	1,00	49,90	49,90
82	MANGUERA AR IUS-0139	UN	2,00	12,90	25,80
83	UNIÃO INSTANTANEA 12MM IUS-0139	UN	4,00	26,90	107,60
84	UNIÃO INSTANTANEA 06MM	UN	4,00	16,56	66,24
85	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MBB OM-904 IUS-0139	UN	1,00	160,00	160,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE MBB OM-904 712C 912C IUS-0139	UN	1,00	50,00	50,00
87	MEIA BORRACHA ESTABILIZADORA MBB 1218-1620 IUS-0139	UN	6,00	32,90	197,40
88	BORRACHA ESTABILIZADORA MBB 1218 1620 IUS-0139	UN	6,00	49,90	299,40
Lote: FORD CARGO ISD-0285			Preço Total do Lote:		7.450,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
89	SERVIÇO DE MECANICA ISD-0285	UN	1,00	1.800,00	1800,00
90	BALANÇA ISD-0285	UN	1,00	420,00	420,00
91	TENSOR DE CORREIA ISD-0285	UN	1,00	490,00	490,00
92	PINO BRAÇO TENSOR TIRANTE ISD-0285	UN	2,00	69,90	139,80
93	LONA DE FREIO DIANT FORD CARGO ISD-0285	UN	1,00	260,00	260,00
94	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA ISD-0285	UN	3,00	26,90	80,70
95	RETENTOR DIANTEIRO ISD-0285	UN	2,00	59,90	119,80
96	RETENTOR CUBO DE RODA TRAS CARGO ISD-0285	UN	2,00	72,90	145,80
97	MOLA CUICA DE FREIO ISD-0285	UN	1,00	100,00	100,00
98	DIAFRAGMA 8" SEM ANEL ISD-0285	UN	1,00	34,90	34,90
99	PORCA GRAMPO ISD-0285	UN	4,00	5,50	22,00
100	GRAMPO DE MOLA ISD-0285	UN	2,00	49,90	99,80
101	BUCHA TIRANTE ISD-0285	UN	6,00	69,00	414,00
102	CRUZETA CARDAN ISD-0285	UN	1,00	250,00	250,00
103	AMORTECEDOR DIANTEIRO ISD-0285	UN	2,00	390,00	780,00
104	MOLA SEGUNDA DIANTEIRO ISD-0285	UN	1,00	550,00	550,00
105	MOLA PRIMEIRO DIANTEIRO ISD-0285	UN	1,00	600,00	600,00
106	MOLA MESTRE DIANTEIRO ISD-0285	UN	1,00	690,00	690,00
107	PINO DE CENTRO ISD-0285	UN	2,00	39,90	79,80
108	FILTRO AR ISD-0285	UN	1,00	290,00	290,00
109	FILTRO DIESEL ISD-0285	UN	2,00	16,90	33,80
110	FILTRO LUBRIFICANTE ISD-0285	UN	1,00	50,00	50,00
Lote: ATROM IVM-3905			Preço Total do Lote:		6.248,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	SERVIÇO MECANICA IVM-3905	UN	1,00	1.500,00	1500,00
112	FILTRO LUBRIFICANTE IVM-3905	UN	1,00	79,90	79,90
113	FILTRO COMBUSTIVEL IVM-3905	UN	1,00	110,00	110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

114	FILTRO AR IVM-3905	UN	1,00	290,00	290,00
115	DIAFRAGMA FREIO IVM-3905	UN	2,00	32,90	65,80
116	LONA DE FREIO RO 5584-LENA 7775 = TH133 IVM-3905	UN]	1,00	252,90	252,90
117	BUCHA MOLA DT/DT IVM-3905	UN	2,00	220,00	440,00
118	(MBP-2414.1)1A.FL.DIANT.PARAB.ATEGO1518/1718/1725 IVM-3905	UN	1,00	890,00	890,00
119	(MBP-2414.2)2A.FL.DIANT.PARAB.ATEGO 1518/1718/1725 IVM-3905	UN	1,00	690,00	690,00
120	PINO DE CENTRO IVM-3905	UN]	2,00	29,90	59,80
121	CORREIA ALTERNADOR VIRABREQUIM BOMBA D'AGUA AR IVM-3905	UN	1,00	190,00	190,00
122	AMORTECEDOR TRAS IVM-3905	UN	2,00	390,00	780,00
123	AMORTECEDOR DT IVM-3905	UN	2,00	450,00	900,00
Lote: CARGO IVA-7221			Preço Total do Lote:		6.631,10
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
124	SERVIÇO DE MECANICA IVA-7221	UN	1,00	1.800,00	1800,00
125	PINO DE CENTRO IVA-7221	UN	1,00	29,90	29,90
126	MOLA FL PARAB CARGO DIANT FOP 2202.1 IVA-7221	UN	1,00	1.100,00	1100,00
127	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR IVA-7221	UN	1,00	290,00	290,00
128	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ IVA-7221	UN	1,00	290,00	290,00
129	ROLAMENTO CUBO DIANT IVA-7221	UN	2,00	350,00	700,00
130	ROLAMENTO CUBO TRAS IVA-7221	UN	2,00	450,00	900,00
131	RETENTOR TRAS IVA-7221	UN	2,00	56,90	113,80
132	BUCHA C/PINO BRAÇO TENSOR SUSPENSYS 2035.3 IVA-7221	UN	4,00	220,00	880,00
133	RETENTOR RODA DIANTEIRA-02484 IVA-7221	UN	2,00	39,90	79,80
134	GRAXA PETRONAS TUTELA ALFA IVA-7221	UN	4,00	26,90	107,60
135	FILTRO SEPARADOR D'AGUA COMBUSTIVEL IVA-7221	UN	1,00	150,00	150,00
136	FILTRO COMBUSTIVEL IVA-7221	UN]	1,00	190,00	190,00
Lote: TRATOR TL 5.90			Preço Total do Lote:		9.900,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
137	CAIXA ROLAMENTO TRATOR TL 5.90	UN	1,00	1.380,00	1380,00
138	CONJUNTO DE ROLAMENTOS ESFERAS TRATOR TL 5.90	UN]	1,00	325,00	325,00
139	EMBREAGEM TRATOR TL 5.90	UN	1,00	2.500,00	2500,00
140	DISCO DA TOMADA DE FORÇA TRATOR TL 5.90	UN	1,00	330,00	330,00
141	VOLANTE TRATOR TL 5.90	UN	1,00	1.640,00	1640,00
142	EIXO ESTRIADO TOMADA DE FORÇA TRATOR TL 5.90	UN	1,00	1.040,00	1040,00
143	ENGRENAGEM PLANETÁRIA TRATOR TL 5.90	UN	2,00	146,00	292,00
144	ENGRENAGEM TRAÇÃO PLANETÁRIA TRATOR TL 5.90	UN	2,00	215,00	430,00
145	ENGRENAGEM INTERNA TRATOR TL 5.90	UN	1,00	375,00	375,00
146	RENTENTOR K7 EIXO DIANTEIRO TRATOR TL 5.90	UN	1,00	140,00	140,00
147	ROLAMENTO DE ROLOS TRATOR TL 5.90	UN	2,00	65,00	130,00
148	ROLAMENTO M84548/10 TRATOR TL 5.90	UN	1,00	106,00	106,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

149	EIXO SOLAR TRATOR TL 5.90	UN	1,00	199,00	199,00
150	PORCA TRATOR TL 5.90	UN	1,00	198,00	198,00
151	RENTENTOR TRATOR TL 5.90	UN	2,00	25,00	50,00
152	ANEL TRATOR TL 5.90	UN	1,00	130,00	130,00
153	BUCHA TRATOR TL 5.90	UN	1,00	35,00	35,00
154	SERVIÇO DE EMBREAGEM TRATOR TL 5.90	UN	1,00	600,00	600,00
Lote: TRATOR NH 7630			Preço Total do Lote:		10.473,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	DISCO EMBREAGEM TRATOR NH 7630	UN	1,00	2.380,00	2380,00
156	EMBREAGEM PLACA TRATOR NH 7630	UN	1,00	1.190,00	1190,00
157	ROLAMENTO ESFERAS TRATOR NH 7630	UN	2,00	166,50	333,00
158	VOLANTE TRATOR NH 7630	UN	1,00	1.640,00	1640,00
159	FLANGE TRATOR NH 7630	UN	1,00	865,00	865,00
160	EIXO TOMADA FORÇA TRATOR NH 7630	UN	1,00	1.040,00	1040,00
161	ENGRENAGEM PLANETÁRIA TRATOR NH 7630	UN	2,00	146,00	292,00
162	ENGRENAGEM TRAÇÃO PLANETÁRIA TRATOR NH 7630	UN	2,00	215,00	430,00
163	ROLAMENTO K7 EIXO DIANTEIRO TRATOR NH 7630	UN	1,00	140,00	140,00
164	ROLAMENTO DE ROLOS TRATOR NH 7630	UN	2,00	65,00	130,00
165	ROLAMENTO M84548/10 TRATOR NH 7630	UN	1,00	106,00	106,00
166	EIXO SOLAR TRATOR NH 7630	UN	1,00	199,00	199,00
167	PORCA TRATOR NH 7630	UN	1,00	198,00	198,00
168	RETENTOR TRATOR NH 7630	UN	2,00	25,00	50,00
169	ANEL TRATOR NH 7630	UN	1,00	130,00	130,00
170	SERVIÇO DE EMBREAGEM E CAIXA TRATOR NH 7630	UN	1,00	1.350,00	1350,00
Lote: ÔNIBUS IFJ-1311			Preço Total do Lote:		7.559,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
171	KIT EMBREAGEM IFJ-1311	UN	1,00	2.750,00	2750,00
172	VALVULA DE FREIO IFJ-1311	UN	1,00	998,00	998,00
173	BALDE DE ÓLEO 20 KG CAMBIO IFJ-1311	UN	1,00	530,00	530,00
174	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO IFJ-1311	UN	1,00	325,00	325,00
175	ANEL SINCRONIZADO 5ª IFJ-1311	UN	1,00	350,00	350,00
176	ROLAMENTO AGULHA IFJ-1311	UN	2,00	288,00	576,00
177	ANEL SINCRONIZADO S5-68 IFJ-1311	UN	2,00	1.015,00	2030,00
Lote: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX			Preço Total do Lote:		1.695,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
178	CAPA HIDR 1 E 2 TRAMA 1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	4,00	15,00	60,00
179	CONEXÃO FEMEA BOLEADA 1/2X1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	2,00	35,00	70,00
180	CONEXÃO FEMEA BOLEADA 90 1/2X1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	2,00	35,00	70,00
181	MTS MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	2,00	40,00	80,00
182	CONEXÃO FEMEA BOLEADA 5/8X1/2	UN	2,00	35,00	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

	RETROESCAVADEIRA JCB3CX				
183	CAPA HODR 1 E 2 TRAMA 1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	2,00	15,00	30,00
184	MT MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	1,00	40,00	40,00
185	CAPA S DESCASQUE 204 3/4 RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	1,00	15,00	15,00
186	SOLDA MIG SAPATA RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	1,00	280,00	280,00
187	SERVIÇO ESQUENTAR CHAPA PARA ENDIREITAR CONCHA RET. JCB 3CX	UN	1,00	380,00	380,00
188	SERVIÇO MANGUEIRAS RETROESCAVADEIRA JCB3CX	UN	1,00	600,00	600,00
Lote: ÔNIBUS IVM-5446			Preço Total do Lote:		12.174,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
189	BUCHAS BRAÇO OSCILANTE SUSP. DIANT IVM-5446	UN	6,00	48,00	288,00
190	BUCHA DO SUPORTE SUSP DIANT IVM-5446	UN	2,00	60,00	120,00
191	AMORTECEDOR DIANT IVM-5446	UN	2,00	258,00	516,00
192	TERMINAL BARRA ESTAB. DIANT IVM-5446	UN	4,00	168,00	672,00
193	AMORTECEDOR TRAS IVM-5446	UN	2,00	265,00	530,00
194	BUCHA BORRACHA CENTRAL BARRA EST. DIANT IVM-5446	UN	4,00	35,00	140,00
195	JOGO DE LONA DE FREIO IVM-5446	UN	1,00	198,00	198,00
196	PATIM DE FREIO IVM-5446	UN	1,00	340,00	340,00
197	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL IVM-5446	UN	1,00	630,00	630,00
198	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL IVM-5446	UN	1,00	978,00	978,00
199	DISCO DE FREIO DIANT IVM-5446	UN	2,00	245,00	490,00
200	BUCHA DA BARRA DE TORÇÃO BAN DIANT SUP IVM-5446	UN	2,00	70,00	140,00
201	BUCHA BARRA DE TORÇÃO BANDEJA DIANT INF IVM-5446	UN	2,00	68,00	136,00
202	TAMBOR DE FREIO IVM-5446	UN	2,00	660,00	1320,00
203	PONTA DE EIXO IVM-5446	UN	1,00	780,00	780,00
204	SEMI EIXO IVM-5446	UN	1,00	420,00	420,00
205	ROLAMENTO RODA INTERNO IVM-5446	UN	1,00	120,00	120,00
206	ROLAMENTO RODA EXTERNO IVM-5446	UN	1,00	115,00	115,00
207	CUICA FREIO IVM-5446	UN	1,00	285,00	285,00
208	MOLA TERCEIRA DIANT IVM-5446	UN	1,00	320,00	320,00
209	MOLA IVM-5446	UN	1,00	278,00	278,00
210	MOLA DIANT IVM-5446	UN	1,00	238,00	238,00
211	BUCHA MOLA DT/TS IVM-5446	UN	2,00	58,00	116,00
212	PINO DE CENTRO IVM-5446	UN	1,00	20,00	20,00
213	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X280 IVM-5446	UN	2,00	40,00	80,00
214	PORCA DUPLA IVM-5446	UN	4,00	5,00	20,00
215	MOLA CONTRA MESTRE IVM-5446	UN	1,00	226,00	226,00
216	MOLA MESTRE IVM-5446	UN	1,00	398,00	398,00
217	SERVIÇO DE TROCA DE PINO DE CENTRO IVM-5446	UN	1,00	180,00	180,00
218	SERVIÇO TROCA DE MOLA E PARAFUSOS DE RODA IVM-5446	UN	1,00	280,00	280,00
219	SERVIÇO TROCA DE AMORTECEDOR, BUCHAS E	UN	1,00	1.800,00	1800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

FREIOS IVM-5446					
Lote: CAMINHÃO IWJ-9399			Preço Total do Lote:		8.805,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
220	FILTRO AR SEGURANÇA IWJ 9399	UN	1,00	80,00	80,00
221	FILTRO AR IWJ 9399	UN	1,00	108,00	108,00
222	MOLA 113.1 IWJ 9399	UN	1,00	502,00	502,00
223	MOLA 113.2 IWJ 9399	UN	1,00	476,00	476,00
224	PINO DE CENTRO IWJ 9399	UN	1,00	20,00	20,00
225	FILTRO IWJ 9399	UN	1,00	16,00	16,00
226	AMORTECEDOR DIANTEIRO IWJ 9399	UN	2,00	395,00	790,00
227	BARRA DE LIGAÇÃO IWJ 9399	UN	1,00	1.025,00	1025,00
228	ABRAÇADEIRA IWJ 9399	UN	2,00	5,00	10,00
229	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380 IWJ 9399	UN	2,00	78,00	156,00
230	PORCA DUPLA 7/8 IWJ 9399	UN	4,00	5,00	20,00
231	MOLA MESTRE IWJ 9399	UN	1,00	398,00	398,00
232	BALANÇA IWJ 9399	UN	1,00	315,00	315,00
233	PINO DE BALANÇA IWJ 9399	UN	1,00	205,00	205,00
234	RETENTOR COM REPARO IWJ 9399	UN	1,00	250,00	250,00
235	TAMBOR DE FREIO IWJ 9399	UN	2,00	840,00	1680,00
236	CONJUNTO PARAFUSO RODA IWJ 9399	UN	5,00	28,00	140,00
237	BARRA DE DIREÇÃO IWJ 9399	UN	1,00	620,00	620,00
238	CRUZATA CARDAN IWJ 9399	UN	1,00	130,00	130,00
239	FLANGE DO CARDAN IWJ 9399	UN	1,00	199,00	199,00
240	ROLAMENTO RODA IWJ 9399	UN	1,00	135,00	135,00
241	RETENTOR IWJ 9399	UN	2,00	35,00	70,00
242	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR, BARRA DE LIGAÇÃO IWJ 9399	UN	1,00	400,00	400,00
243	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO E FILTRO IWJ 9399	UN	1,00	480,00	480,00
244	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA, BALANÇA E TAMBOR IWJ 9399	UN	1,00	580,00	580,00
Lote: CARREGADEIRA CASE W20E			Preço Total do Lote:		12.385,55
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
245	REPARO DO FREIO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	1.195,00	1195,00
246	ESPAÇADOR CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	203,50	203,50
247	HELICE CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	610,25	610,25
248	CORREIA CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	141,50	141,50
249	SILENCIOSO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	504,00	504,00
250	SAÍDA CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	141,50	141,50
251	DISCO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	8,00	98,70	789,60
252	DISCO REF 148963A1 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	8,00	68,75	550,00
253	ANEL CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	15,20	30,40
254	ANEL REF 148880A1 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	4,00	59,70	238,80
255	REPARO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	810,50	810,50
256	REPARO REF 1543273C1 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	215,50	431,00
257	REPARO REF G96002 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	304,25	608,50
258	REPARO REF G109452 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	109,70	219,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

259	OLEO 20W30 CARREGADEIRA CASE W20E	L	25,00	21,80	545,00
260	OLEO 85W140 CARREGADEIRA CASE W20E	L	40,00	20,00	800,00
261	ADITIVO DE FREIO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	3,00	350,75	1052,25
262	BOMBA DIESEL CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	735,00	735,00
263	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	155,20	155,20
264	FLUIDO RADIADOR CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	41,70	41,70
265	KIT DE PARAFUSOS USO GERAL CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	105,25	105,25
266	FILTRO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	81,20	81,20
267	FILTRO REF J931062 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	1,00	73,50	73,50
268	PINO CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	615,20	1230,40
269	CONE CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	159,80	319,60
270	CAPA CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	162,25	324,50
271	ANEL REF A30895 CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2,00	8,00	16,00
272	OLEO HIDRAULICO 68 CARREGADEIRA CASE W20E	L	40,00	10,80	432,00
Lote: ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160LC7				Preço Total do Lote:	3.437,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
273	GRAXA USO GERAL REF 2K ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	UN	15,00	23,20	348,00
274	FILTRO REF J908615 ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	UN	1,00	61,50	61,50
275	FILTRO REF J931063 ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	UN	1,00	43,75	43,75
276	FILTRO REF J930942 ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	UN	1,00	69,25	69,25
277	ÓLEO 15W40 ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	L	30,00	16,15	484,50
278	ROLETE ESCAVADEIRA HYUNDAI R160LC7	UN	2,00	1.215,00	2430,00
Lote: MOTONEVELADORA CAT 120H				Preço Total do Lote:	11.521,85
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
279	PARAFUSO 1"X4 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	8,00	25,95	207,60
280	ARRUELA 1" MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	16,00	3,10	49,60
281	REPARO MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	2,00	305,25	610,50
282	REPARO REF 3769017 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	306,10	306,10
283	ABRAÇADEIRA MOTONEVELADORA CAT 120H	AMP	2,00	9,10	18,20
284	ABRAÇADEIRA REF 14114133 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	9,75	9,75
285	PARAFUSO M24X90 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	4,00	21,75	87,00
286	CORRENTE MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	2,00	1.745,50	3491,00
287	ENGRANAGEM MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	2,00	915,25	1830,50
288	RETENTOR MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	405,30	405,30
289	ENGRENAGEM REF 6G5532 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	1.425,15	1425,15
290	OLEO SAE 30 MOTONEVELADORA CAT 120H	L	60,00	18,05	1083,00
291	CALÇO MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	4,00	91,50	366,00
292	TIRA REF 5T8367 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	81,70	81,70
293	PLACA REF 6G4524 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	9,00	72,15	649,35
294	TIRA REF 5T2925 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	4,00	141,10	564,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

295	PLACA REF 6G4848 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	1,00	41,50	41,50
296	UNHA REF 1U3202 MOTONEVELADORA CAT 120H	UN	6,00	49,20	295,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N°/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua América, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleédes Zardinello Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.

CONTRATADA:....., inscrita no CNPJ sob n.º ____./____-____, situada na,, bairro, Município de –, neste ato representada pelo Representante Legal,, brasileiro(a), portador do CPF n.º ____./____-____, residente na cidade e município de-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Carta de Convite n.º 05/2020 de 28 de abril de 2020, a qual está vinculada e este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Cerro Grande – RS, os seguintes produtos:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: A contratada para fornecimento de objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de R\$...... (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

I - O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a apresentação de Nota fiscal e atestada a conformidade do Objeto Licitado.

II – A Nota Fiscal deverá conter a descrição do equipamento, preço unitário e total, em conformidade com a proposta vencedora.

III – **Nenhum** pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

I - O prazo de entrega do veículo deverá ser de até no máximo 5 (Cinco) dias à partir da emissão da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Cerro Grande.

II - Assistência mecânica numa distância máxima de 70 km da sede Município contratante, onde, fica a cargo da contratada entregar o veículo.

III - - Ficar sob total responsabilidade da Contratada, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade

IV - - A Contratada ficará obrigada a fornecer as peças e serviços de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços acordados no presente contrato.

V - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

VI - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

VII - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

VIII – Realizar o serviço somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será inicialmente até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO:

a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso “I” do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.

c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) O valor da multa, descrita no item anterior, será descontada no próximo pagamento feito junto a contratada, mediante a termo escrito de comprovação de atraso na entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

e) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA NONA: As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias descrita no edital de compra que regem este documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal n.º 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o Chefe do Setor de Compras do Município de Cerro Grande – RS, Alberto Adelar Bianchetto como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Cerro Grande – RS, de de 2019.

Município de Cerro Grande - RS
CNPJ: 92.005.545/0001-09

.....
CNPJ: _____.____.____/____-____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A REQUISITO DE DISTÂNCIA**

A EMPRESA,....., CNPJ
Nº.....SEDE....., representada
pelo....., DECLARA, sob as penas da Lei, que esta **dentro**
da distância máxima, da sede da empresa até a Prefeitura Municipal de Cerro Grande -
RS.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

.....,de de 2020.

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante
nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.